

DECRETO Nº. 004/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL, PARA ASSINAR ATOS ADMINISTRATIVOS PERMITIDOS POR LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do

Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica delegada competência ao Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhor JÚLIO DE OLIVEIRA FILHO, para assinar atos administrativos permitidos por Lei, inclusive expedir Resoluções, Pareceres, Portarias, etc. relativas aos Departamentos e setores da estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 1999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 004/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
GERAL, PARA ASSINAR ATOS
ADMINISTRATIVOS PERMITIDOS POR LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica delegada competência ao Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhor JÚLIO DE OLIVEIRA FILHO, para assinar atos administrativos permitidos por Lei, inclusive expedir Resoluções, Pareceres, Portarias, etc. relativas aos Departamentos e setores da estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 1999


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -